

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 002.602/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO |
|--------------------------|--|------------------------|
| D. Marinho Cutrim | 27/12/2017 | 2524/2014-TCU-Plenário |
| Antônio Pereira de Sousa | 31/3/2015 | 2524/2014-TCU-Plenário |
| José Uilson Silva Brito | 2/4/2015 | 2524/2014-TCU-Plenário |

2. O Sr. Antônio Pereira de Sousa foi notificado, na pessoa de seu advogado Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto, em endereço diverso daquele indicado na procuração (peça 5). No entanto, em declaração de peça 26, o advogado informa que aquele é seu endereço profissional desde 2015, verificando-se, inclusive, ser também o endereço do advogado Sebastião das Costa Sampaio Neto (peça 27), o outro causídico indicado na mencionado procuração.

3. A empresa D. Marinho Cutrim foi notificada por edital, conforme despacho de peça 17.

4. Ressalta-se que a empresa D. Marinho Cutrim e o Sr. Uilson Silva Brito não são representados por advogados

Secex-MA, 23 de Março de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)